

Proc. Administrativo 5- 078/2024

De: Caio M. - CPER-CJR

Para: SECADM - Secretaria Administrativa

Data: 20/06/2024 às 11:59:45

Setores envolvidos:

SECADM, PROCU, SEC, CPER-CJR

Projeto de Lei nº 5/2024 - Executivo

Comissão de Justiça de Redação

Processo: nº 78/2024

Projeto de Lei nº: 5/2024

Autor: Prefeito Municipal de Piedade

Proposta: alteração de carga horária de cargo público

PARECER

Trata-se de projeto de lei para corrigir erro material na carga horária da criação de cargo de médico veterinário.

Em que pese a observação da Procuradoria Jurídica desta casa no sentido de que a alteração em tese pode caracterizar aumento de carga horária sem o devido aumento de vencimentos, do qual o STF já se posicionou contra, entendemos que de fato trata-se de erro material no projeto de lei aprovado anteriormente.

Isso porque o cargo de veterinário já existe no município e está provido com a carga horária de 220 horas mensais e vencimentos idênticos aos da lei que se pretende alterar, ou seja, evidencia-se que de fato houve uma desatenção na propositura do projeto ao preencher a carga horária diversa do cargo já existente e com igual vencimento. Registre-se que tornou-se rotina os erros em projetos de lei nessa legislatura por parte do Executivo. Nesse sentido, recomendamos revisão dos processos para evitar que erros dessa natureza gerem prejuízo ao erário público.

Entretanto, caso seja mantida a carga horária da Lei Municipal n. 4.846, de 06 de março de 2024 e o cargo seja provido, tal ato pode ocasionar falta de isonomia com o cargo já provido, o que certamente vai resultar em uma ação judicial para equiparação de carga horária ou vencimentos, o que tem o potencial de gerar prejuízos a administração municipal.

Como o cargo de veterinário criado pela Lei Municipal n. 4.846, de 06 de março de 2024 ainda não foi provido, entendo que a mudança é possível nesse momento e vai evitar discussões judiciais futuras que podem gerar prejuízos ao erário público.

Dante do exposto somos pela legalidade do projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2024.

Caio Cezar da Silva Martori
Presidente - relator do projeto

Alex Pinheiro da Silva
Vice-Presidente

Adilsom Castanho
Membro